



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1.934, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre ao Orçamento do Município de Palmas, em favor da Câmara Municipal de Palmas, Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 450.000,00, para os fins que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Palmas Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes do Anexo I, desta Lei.

Art.2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações, no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme indicados no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas